



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3120	11-12-2019		

**ASSUNTO: Pergunta n.º 463/XIV/1.ª, de 11 de dezembro de 2019, BE
Ria de Aveiro: dragagens, conservação ambiental e modelo de gestão**

Em resposta à Pergunta n.º 463/XIV/1.ª, de 11 de dezembro de 2019, formulada pelos Senhores Deputados Nelson Peralta e Moisés Ferreira do Grupo Parlamentar do Bloco Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Que medidas de proteção ambiental foram implementadas nos trabalhos de dragagens e de deposição de sedimentos para garantir a preservação ou melhoria do estado ecológico da Ria?

Os trabalhos da empreitada de transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico na Ria de Aveiro incluem uma série de medidas de minimização, estipuladas na decisão da conformidade ambiental do projeto de execução (DCAPE) emitida pela autoridade de avaliação de impacte ambiental (AIA), e que se encontram a ser implementadas.

A operação de desassoreamento está a ser conduzida de forma cuidada, procurando minimizar a ressuspensão dos sedimentos através de uma baixa velocidade de sucção e da utilização obrigatória de um dispositivo específico (environment-friendly cutter), acoplado à cabeça da draga com o objetivo de minorar a passagem e o alastramento das partículas em suspensão na água, e a sua posterior deposição noutras áreas. Para controlar a dispersão de partículas sólidas/sedimentos em suspensão, e de forma a minimizar os impactes sobre as águas, decorrentes das ações de dragagem, irão ser usadas cortinas de turbidez nas imediações das explorações aquícolas, minimizando assim os impactes das dragagens na envolvente destas.

As dragas possuem dispositivos de combate a derramamentos acidentais de substâncias poluentes, como óleos e combustíveis, e os trabalhadores possuem formação específica sobre a sua utilização, de forma a estarem aptos a intervir rapidamente, em caso de acidente.

Estão a ser implantadas estruturas, permanentes ou temporárias, de proteção/contenção das áreas de deposição, para retenção dos dragados, privilegiando técnicas de bioengenharia e/ou ações de plantio com vegetação característica do ecossistema.

A deposição está a ser feita por forma a não conduzir à colmatação de depressões existentes, de pequenos canais e meandros existentes nos sapais, para que o padrão/matriz natural existente não seja desvirtuado.

A deposição de sedimentos nas margens dos canais não irá alterar o recorte natural da linha de margem, com exceção nos casos de erosão acentuada, mantendo assim o plano/espelho de água existente.

Foi ainda elaborado um Plano de Emergência para eventuais casos de derrame acidental de poluentes decorrentes do funcionamento das dragas.

2. Os sedimentos dragados estão a ser depositados em áreas essenciais à conservação da natureza como sapais, caniçais e dunas?

Parte dos sedimentos dragados está a ser depositada em áreas de sapal e/ou caniçal com o objetivo de recuperação/beneficiação destas áreas. O sedimento é espalhado em camada fina ao longo de todas estas áreas, para beneficiação da vegetação de sapal aí existente e preenchimento de depressões. Não está prevista a deposição diretamente nas dunas, mas sim na praia, na zona imersa.

3. As dragagens estão a salvaguardar que, apesar de garantirem a navegabilidade das zonas de navegação, mantém vastas zonas intertidais essenciais à biodiversidade, à alimentação das aves e também à economia da região?

Ver respostas anteriores.

4. Existe um acompanhamento ambiental dos trabalhos de dragagens no sentido de melhoria contínua das práticas e das opções de dragagem?

Os trabalhos de dragagem são acompanhados pela equipa de gestão da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro e por uma equipa de fiscalização que integra várias valências, nomeadamente um técnico de ambiente e um técnico habilitado no funcionamento dos ambientes sedimentares e nos ecossistemas em causa, com experiência comprovada nos domínios do paisagismo e ecologia.

Acresce a monitorização em 8 domínios ao longo da intervenção: aterros; qualidade da água superficial e sedimentos; hidrologia/hidrodinâmica; flora, vegetação e habitats; avifauna; ecossistemas aquáticos; anfíbios; património cultural.

5. As dragagens na Ria de Aveiro não abrangem uma área junta a Estarreja dado que os sedimentos se encontram contaminados com cádmio. Qual a localização e a área exata afetada por este problema. Qual o foco(s) que provocou esta poluição? O foco poluidor está já debelado ou continua a contaminação? Foi instaurado algum procedimento à entidade poluidora?

A poluição em causa ocorreu no passado, maioritariamente proveniente do Parque Industrial de Estarreja, não existindo atualmente indícios de que a mesma esteja a ocorrer.



A contaminação de sedimentos com cádmio foi detetada nos esteiros da Tabuada e do Nacinho, ambos na freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja, durante a elaboração do anteprojecto de transposição de sedimentos para optimização do equilíbrio hidrodinâmico na Ria de Aveiro, que identificou um conjunto de amostras de sedimentos de classe 4 nos termos da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.

Esta contaminação encontra-se confinada e estabilizada nos fundos do leito da Ria de Aveiro, razão pela qual a declaração de impacte ambiental (DIA), emitida em 19 de abril de 2016, impôs como condicionante da dragagem “*Não proceder à dragagem dos troços onde sejam detetados sedimentos com contaminação de classe 4*” - Condicionante n.º 3.

6. Que medidas vai o Ministério tomar para garantir a requalificação ambiental da Ria nomeadamente na zona contaminada em Estarreja?

Em dezembro de 2019, e no seguimento de pedido das Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia de Avanca e de Pardilhó, foi submetido à apreciação da Autoridade de AIA um pedido de alteração da redação da condicionante n.º 3 da DIA, por forma a permitir a dragagem nos troços 2.4 e 2.3B, cujo projeto de execução identificou duas amostras de sedimentos enquadrados na classe 3 no esteiro de ligação ao cais da Tabuada e uma amostra de classe 4 no esteiro de ligação ao cais do Nacinho.

Entendeu a Comissão de Acompanhamento do AIA emitir parecer desfavorável à alteração da Condicionante n.º 3 da DIA, por entender não haver garantias de que a dragagem proposta fosse efetivamente segura no que respeita à mobilização dos dragados com contaminação de metais pesados.

Encontra-se em estudo a forma de assegurar a requalificação ambiental deste troço da Ria de Aveiro.

7. O Governo considera alargar os atuais trabalhos de dragagens aos acessos de instalações náuticas e desportivas de índole não lucrativa?

Não estão previstos, neste momento, alargamentos dos atuais trabalhos de dragagem.

8. O Ministério considera que a atual dragagem prevista possibilitará às comunidades piscatórias da Ria de Aveiro o acesso e navegabilidade na Ria com todas as condições de segurança?

A intervenção em apreço assegura elevada operacionalidade a todo o tipo de embarcações que circulam na Ria, de calado até 1,5 m, que correspondem à generalidade das embarcações, sendo somente previsíveis restrições de navegabilidade para os calados superiores a 1,5 m em trechos dos canais principais e cales, durante 2 horas, centradas no instante da baixa-mar (correspondendo a 15% do ciclo de maré), e nos esteiros durante 4 horas em torno do instante da baixa-mar (cerca de 33%).

De modo complementar à intervenção de transposição de sedimentos, pretende-se também melhorar as condições necessárias à navegabilidade e à mobilidade, essenciais para a manutenção das atividades turísticas e económicas de base tradicional, através da implantação de equipamento para balizagem e sinalização dos canais da Ria de Aveiro intervencionados.



9. Com o fim previsto da sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro para o final deste mês e com os trabalhos de dragagens a prolongarem-se para lá desse prazo, que solução transitória irá o Ministério do Ambiente e Ação Climática aplicar para a gestão dos trabalhos em curso?

Apesar de a sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro ter atingido o prazo limite do seu encerramento, o mesmo só ocorre após a finalização das respetivas empreitadas ou da sua transmissão para outras entidades competentes, e da total liquidação dos seus ativos.

10. Qual o modelo de gestão que o Governo considera adequado para a gestão integrada da Ria, como uma área de importância nacional e local?

Estão a ser estudados os melhores modelos para a gestão da Ria de Aveiro.

Tendo em conta o processo de descentralização de competências que se encontra em curso, a solução terá de ter em conta este novo enquadramento.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa